MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRÊNCIA 58/2019 PMT ESCLARECIMENTOS IV

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E O CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO CAPUT DO ARTIGO 2 E EM SEU §1º DA LEI N.º 12.232/2010, PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO E DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, NOS TERMOS REGIDOS PELO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Em resposta ao questionamento recebido, esclarecemos:

Nos termos do item 20.13 do Edital licitatório em referência, vimos por meio desta, questionar a V.S.ª acerca da interpretação dos seguintes temas, na forma que segue:

7.3.1.2 b) Relatos de solução de problemas de comunicação:

Pergunta: Devemos colocar peças do Relato de Soluções de Problemas, caso positivo qual o número de peça por relato.

Resposta: Não há limite de peças por relato.

Sócrates Prado de Oliveira Assessor Institucional de Comunicação Social